



Projeto de Lei Ordinária nº 04/2022

Autoria: Mesa Executiva da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Ementa: Dispõe sobre o Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Mandaguáçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal da Câmara Municipal de Mandaguáçu é o definido nesta Lei.

CAPÍTULO II

Dos Grupos de Cargos

Art. 2º. O Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão é dividido e organizado através dos seguintes grupos ocupacionais:

I – Direção e Assessoramento Superior: são aqueles que desenvolvem atividades nos níveis de direção ou assessoramento especializado superior, vinculados ao Presidente da Câmara Municipal.

II – Apoio Legislativo: são aqueles que desenvolvem atividades nos níveis de assessoramento e assistência aos Vereadores e outros setores da Câmara Municipal.



CAPÍTULO III

Do Quadro de Cargos em Comissão

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 3º. O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal da Câmara Municipal é o definido no Anexo I, desta Lei, contendo a quantidade de cargos, a denominação, simbologia e o respectivo vencimento.

Parágrafo único. A simbologia é caracterizada pela identificação do grupo ocupacional e o padrão de vencimento do cargo em comissão.

Seção II

Do Provimento dos Cargos em Comissão

Art. 4º. Os cargos em comissão criados por esta Lei são de livre nomeação e exoneração, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, seguindo os critérios da qualificação profissional e da confiança pessoal, em observância e conformidade com o que dispõe o artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º. A nomeação para os cargos em comissão será feita mediante Ato da Presidência na forma que dispõe esta Lei, sendo exigida a correlação entre as atribuições do cargo e os conhecimentos específicos de habilitação profissional.

Parágrafo único. É vedada a nomeação com efeito retroativo.



Art. 6º. A investidura no cargo em comissão de que trata esta Lei se dará com a posse perante a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, após apresentação da documentação pertinente e exigida.

§ 1º É vedada a cessão de servidores ocupantes de cargos em comissão para quaisquer órgãos públicos.

Seção III

Das Atribuições dos Cargos em Comissão

Art. 7º. A qualificação para admissão e as atribuições dos cargos de provimento em comissão estão dispostas no Anexo II, desta Lei.

CAPÍTULO IV

Da Remuneração dos Cargos em Comissão

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 8º. Os Cargos de provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos na tabela de vencimentos constantes do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Os vencimentos constantes na tabela disposta no Anexo III, serão revistos anualmente, sempre na mesma data, observados os limites constitucionais e os previstos na Lei Orgânica do Município.

Art. 9º. Nenhum servidor ocupante de cargo em comissão receberá, a título de vencimento, importância inferior ao salário-mínimo vigente no país.



Art. 10. O servidor efetivo da Câmara Municipal, nomeado para cargo de provimento em comissão, poderá optar pela remuneração do cargo efetivo, ou a do cargo em comissão, conforme legislação vigente.

Seção II

Das gratificações

Art. 11. Fica vedado acréscimos de qualquer natureza a ocupantes de cargos em comissão não pertencentes ao quadro efetivo da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Art. 12. O regime jurídico dos servidores ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal é o estatutário, cujas vantagens, direitos e deveres que não contrariem esta Lei, estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguáçu-Pr.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o *caput* deste artigo contribuirão para previdência geral na forma da legislação de regência.

Art. 13. A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos em comissão será de 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas no edifício da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

§1º O servidor ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais no edifício da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

§2º Os servidores comissionados devem estar à disposição da autoridade nomeante ou daquela a qual estiver vinculado, sendo vedado o pagamento por serviços extraordinários.



Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 15. O artigo 6º da Resolução n. 114/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. A organização política e estrutura orgânico-administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu é a definida no Organograma constante do Anexo I, desta Resolução”.

Art. 16. O Anexo I da Resolução n. 114/2005, fica alterado na forma do Anexo IV.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 01 de novembro de 2022, revogando-se a Resolução n. 127/2008 e os dispositivos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24 e anexos II, III e IV da Resolução n. 114/2005.

Município de Mandaguáçu, 17 de Outubro de 2022.

APROVADO EM 1ª sessão ordinária

VOTAÇÃO POR unanimidade

Em _____ de _____ de _____



PRESIDENTE



Anexo I
TABELA DOS CARGOS EM COMISSÃO

I – Grupo de Direção e Assessoramento Superior:

QTD	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	Diretor Geral	CC-DG1	R\$ 7.330,00
01	Procurador Jurídico	CC-PJ1	R\$ 7.330,00
01	Assessor de Comunicação	CC-AC2	R\$ 5.190,00
TOTAL: 03			

II – Grupo de Apoio Legislativo:

QTD	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	Assessor Legislativo	CC-AL	R\$ 3.499,00
TOTAL: 01			



Anexo II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO
E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

I – Grupo de Direção e Assessoramento Superior

01. Diretor Geral:

Atribuições:

- i. Programar, dirigir, orientar, coordenar e supervisionar o trabalho desenvolvido por todas as divisões e servidores da Câmara Municipal;
- ii. Dar posse a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, mediante termo em livro próprio;
- iii. Propor medidas à Mesa Executiva que visem a facilitar os serviços da Câmara Municipal;
- iv. Despachar o expediente com o Presidente da Câmara Municipal;
- v. Promover e pautar reuniões com os servidores para tratar de assuntos relacionados com os serviços da Câmara;
- vi. Comunicar-se com outras repartições públicas, sempre que necessário, para a resolução de assuntos de interesse da Câmara;
- vii. Assessorar a Mesa Executiva nos atos e decisões de serviços da Câmara Municipal;
- viii. Assessorar a Mesa e os Vereadores em matéria de sua competência;
- ix. Autorizar, na forma da lei, a prestação de serviços extraordinários por parte dos servidores da Câmara, sempre antecipadamente e devidamente justificado;
- x. Exercer, pelo meio próprio, a verificação do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores da Câmara;
- xi. Acompanhar o uso das dependências da Câmara para eventos externos, previamente autorizados pela Mesa Executiva na forma do regimento;
- xii. Referendar documentos administrativos assinados pela presidência;
- xiii. Ter à disposição e apresentar à presidência e a quem requerer um relatório mensal dos serviços realizados/implementados;



- xiv. Expedir ordens de serviços e demais atos necessários à execução dos trabalhos da Câmara Municipal, conforme instruções e decisões da Presidência;
- xv. Julgar justificadas ou não, as faltas ao serviço dos servidores, de acordo com a legislação vigente;
- xvi. Praticar os atos diretivos condizentes com as atribuições delegadas pela presidência;
- xvii. Zelar pelo patrimônio público, junto ao setor correspondente e servidores responsáveis;
- xviii. Exercer as atividades atinentes à direção da Câmara em complementaridade ao Presidente da Câmara.

Qualificação exigida para o cargo: Ensino Superior Completo.

02. Procurador Jurídico:

Atribuições:

- i. Exercer a orientação, coordenação e supervisão da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, nos casos determinados pela presidência;
- ii. Acompanhar ou delegar acompanhamentos a processos administrativos e/ou jurídicos externos, em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público, Secretarias de Estado e outros órgãos que se fizerem necessário, quando haja interesse da Presidência da Câmara Municipal;
- iii. Recomendar procedimentos Internos em caráter preventivo com o objetivo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência.
- iv. Elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos e judiciais na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara, quando determinado pelo presidente da Câmara, observada a competência reservada ao advogado do quadro de servidores efetivos;
- v. Prestar assessoramento e consultoria jurídica à presidência;
- vi. Alimentar o SAPL no que for de sua competência;



- vii. Elaborar proposições jurídicas que servirão de orientação ao presidente da câmara;
- viii. Prestar assessoramento e elaborar pareceres jurídicos à presidência sobre questões regimentais suscitadas dentro ou fora das sessões plenárias.

Qualificação exigida para o cargo: curso superior em Direito, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil.

03. Assessor de Comunicação:

Atribuições:

- i. Realizar levantamentos das atividades, das matérias legislativas e das ações do Legislativo, fazendo o possível para que isso se torne notícia;
- ii. Elaborar textos (releases), para ser enviados aos veículos de comunicação;
- iii. Assessorar a Câmara na realização, agendamento e divulgação de eventos;
- iv. Planejar, gerenciar e produzir conteúdo das mídias sociais; Gerenciar as transmissões e gravações das sessões legislativas e eventos da Câmara;
- v. Dar orientações de como lidar com a imprensa;
- vi. Montar *Clippings* (cópia de notícias do Legislativo que foram divulgadas nos meios de comunicação);
- vii. Sugerir assuntos para a mídia, indicação de pauta, e manter atualizado o site institucional com informações gerais de interesse da população;
- viii. Agendar e dar assistência aos vereadores na promoção de publicidade dos atos realizados;
- ix. Auxiliar na promoção de divulgação dos atos da Câmara nas redes sociais;
- x. Executar outras tarefas que possam ser incluídas, por similaridade, na área de atuação, determinadas pela presidência.

Qualificação exigida para o cargo: Curso superior em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda.



II – Grupo de Apoio Legislativo

01. Assessor Legislativo:

Atribuições:

- i. Assessorar a divisão administrativa e legislativa em todos os trabalhos do processo legislativo da Câmara Municipal;
- ii. Assessorar diretamente os vereadores que exercem mandato nas comissões permanentes e/ou temporárias no que tange às disposições regimentais;
- iii. Assessorar os vereadores na busca e adequação de proposições legislativas;
- iv. Auxiliar o servidor efetivo competente para as reuniões das comissões no que lhe for solicitado, desde que conexo à função de assessoria direta ou indireta à comissão permanente ou temporária;
- v. Fornecer informações e documentos requisitados pelos membros das comissões para melhor andamento das reuniões;
- vi. Alimentar o SAPL no que for da competência das comissões e referente o andamento das proposições legislativas;
- vii. Assessorar durante as reuniões as comissões que precisarem emitir parecer em casos extraordinários, conforme previsão regimental;
- viii. Executar outras tarefas que possam ser incluídas, por similaridade, na área de atuação, determinadas pela chefia imediata e/ou presidência.

Qualificação exigida para o cargo: Curso superior completo em Direito, Gestão Pública ou Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
WWW.MANDAGUACU.PR.LEG.BR CONTATO@MANDAGUACU.PR.LEG.BR

Anexo III

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO / VALOR

CC-DG1	R\$ 7.339,00
CC-PJ1	R\$ 7.339,00
CC-AC1	R\$ 5.190,00
CC-AL	R\$ 3.499,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

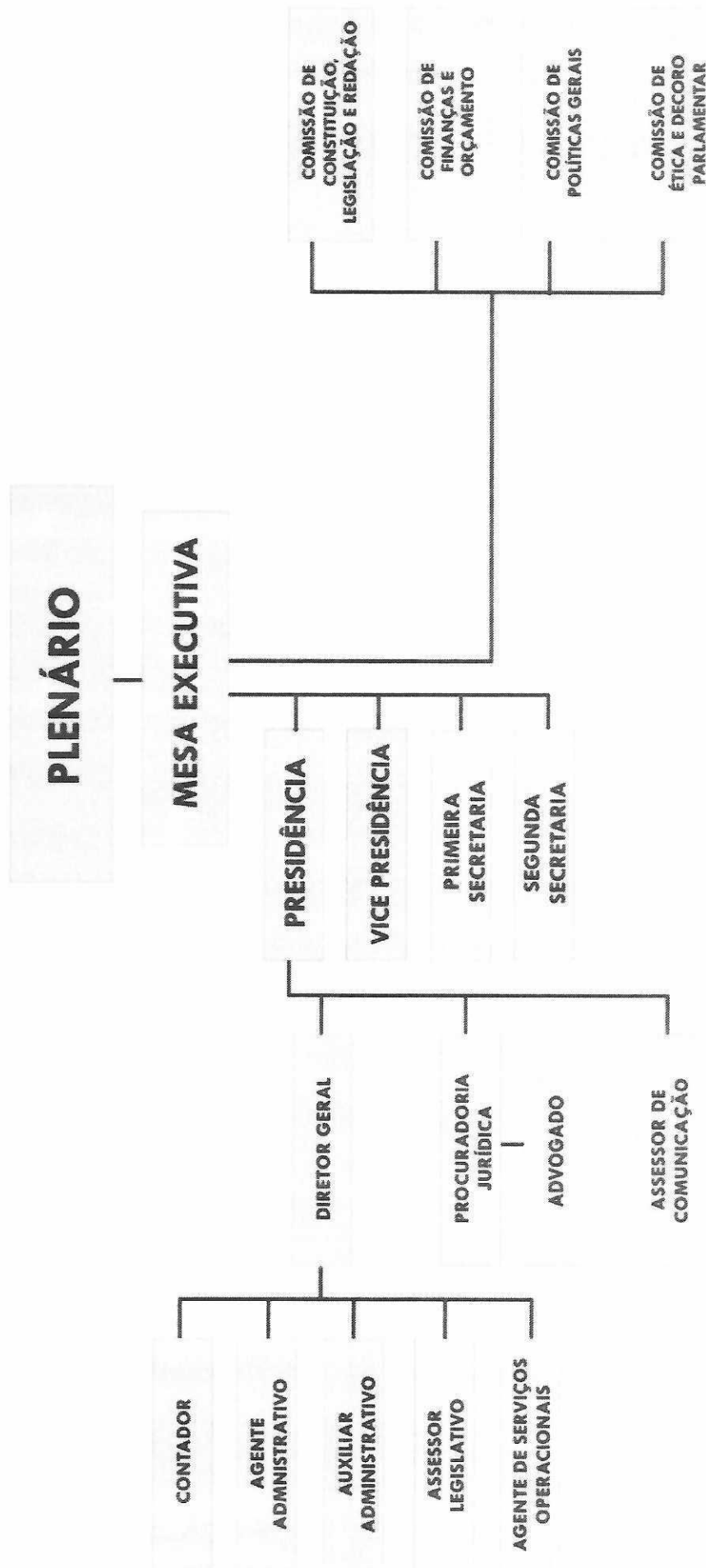
CNPJ 77.643.443/0001-25

WWW.MANDAGUACU.PR.LEG.BR

CONTATO@MANDAGUACU.PR.LEG.BR

Anexo IV

ORGANOGRAMA - Organização Política e Estrutura Orgânico-Administrativa





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto objetiva dar conformidade às necessidades da Câmara Municipal relativamente às atribuições dos cargos comissionados existentes e ocupados, bem como visa, principalmente, atender as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Superior Tribunal Federal, acerca da necessidade de os cargos, vencimentos e atribuições serem definidas em lei.

No caso, os cargos comissionados, seus vencimentos e atribuições foram inicialmente estabelecidos em resolução expedida por este Poder Legislativo, sendo as resoluções n. 114/2005 e 127/2008. Assim, em sendo aprovado este projeto, a resolução n. 127/2008 será revogada completamente e, a resolução n. 114/2005 terá vários dispositivos revogados e alterados.

É imperioso destacar que com esta lei, a Câmara terá apenas 4 cargos comissionados criados, dos quais três são ocupados.

Com esta proposta, são extintos dois cargos de diretor e criado um cargo de diretor geral e outro de assessor de comunicação, cujo vencimento deste último é menor. Assim, não haverá aumento de despesa com folha de pagamento. Na prática, esta mudança não causará impacto financeiro, vez que com as alterações o que ocorrerá é uma diminuição global da despesa.

Ainda, informa-se que há equilíbrio entre a existência de cargos efetivos e comissionados, vez que há 5 (cinco) cargos efetivos e 4 (quatro) comissionados. Saliente-se que dos cargos efetivos, apenas dois não são ocupados, contudo já foi realizado e homologado certame público, restando as nomeações pendentes em razão de decisão judicial.

Com isso, o Poder Legislativo contará, em breve, com cinco servidores efetivos e três servidores comissionados.



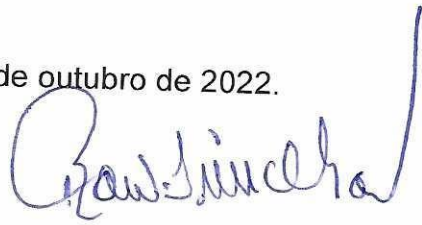
No mais, conforme consta no demonstrativo financeiro anexo, com as mudanças na estrutura dos cargos, mesmo que todos os cargos criados fossem ocupados, o índice da folha de pagamento deste Poder Legislativo, permaneceria dentro dos limites legais.

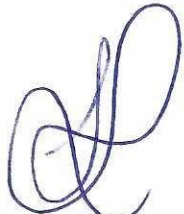
A título de informação, destaca-se que nesse primeiro momento a mudança restringe-se aos cargos comissionados, contudo, já está sendo estudado a alteração da estrutura administrativa da Câmara, onde serão criados novos cargos efetivos, para atender a demanda de trabalho deste Poder Legislativo. Assim, o organograma que será alterado por esta lei, logo sofrerá nova mudança, visto que serão criadas divisões de trabalho que contarão com os servidores (efetivos e comissionados), distribuídos de acordo com as atribuições conferidas pela lei.

Face ao exposto e motivos aqui declinados, pedimos a aprovação desta proposta aos nobres integrantes desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR, 17 de outubro de 2022.


Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente


Raul Ferreira Coelho
Vice-Presidente


Flávio Lopes Pinheiro
1º Secretário


Karina de Fátima Grossi
2º Secretário

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Art. 16, I
e Art. 17 da LRF**

ANEXO AO PROJETO DE LEI 04/2022, REFERENTE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE ASSESSOR DE
COMUNICAÇÃO E DIRETOR GERAL E EXTINÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E
DIRETOR DE CONTABILIDADE

CÁLCULOS DE MÉDIAS UTILIZADAS NAS PROJEÇÕES

MÉDIA DA RGA APLICADA NOS ÚLTIMOS 4 ANOS (INPC)			
ANO	%	MÉDIA ULTIMOS 4 ANOS	
2019	3,43	5,88	* percentual a ser utilizado na projeção de 2023, 2024 e 2025
2020	4,48		
2021	5,45		
2022	10,16		

Percentual referente a possível tendência de permanência da inflação em patamar semelhante ao da ultima revisão geral anual (INPC - janeiro a dezembro de 2021)
10,00%

PERCENTUAL DE VARIAÇÃO DO LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO SOBRE AS RECEITAS TRIBUTÁRIAS UTILIZADAS PARA CÁLCULO DE LIMITE DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO			
ANO	VALOR	VARIAÇÃO	MÉDIA DA VARIAÇÃO
2017	1.875.444,70		1,085329595
2018	1.986.049,69	1,058975341	
2019	2.102.919,44	1,05884533	
2020	2.267.413,20	1,078221617	
2021	2.325.758,74	1,025732204	
2022	2.802.245,03	1,204873481	
*VALORES OBTIDOS EM RELATÓRIOS EMITIDOS NO SITE DO TCE PR			

PROJEÇÃO DE LIMITE COM FOLHA DE PAGAMENTO SOBRE AS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PARA 2022 A 2025			
ANO	BASE DE CALCULO	MÉDIA DA VARIAÇÃO	VALOR PROJETADO
2022	2.802.245,03	1,085329595	3.041.359,46
2023	3.041.359,46	1,085329595	3.300.877,43
2024	3.300.877,43	1,085329595	3.582.539,97
2025	3.582.539,97	1,085329595	3.888.236,65

PERCENTUAL DE VARIAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)			
ANO	VALOR	VARIAÇÃO	MÉDIA DA VARIAÇÃO
2017	52.187.239,42		1,115096585
2018	57.512.071,00	1,10203321	
2019	65.426.577,26	1,137614698	
2020	69.662.370,94	1,064741178	
2021	80.529.509,41	1,155997253	

PROJEÇÃO PARA 2022 A 2025			
ANO	BASE DE CÁLCULO	MEDIA DA VARIAÇÃO	VALOR PROJETADO
2022	80.529.509,41	1,115096585	89.798.180,90
2023	89.798.180,90	1,115096585	100.133.644,83
2024	100.133.644,83	1,115096585	111.658.685,36
2025	111.658.685,36	1,115096585	124.510.218,68

RCL PROJETADA CONFORME RELATÓRIO EMITIDO PELO EXECUTIVO	
ANO	VALOR PROJETADO
2022	98.550.000,00
2023	97.839.060,00
2024	103.700.924,00
2025	109.914.061,00

CÁLCULOS DE PROJEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

FOLHA DE PAGAMENTO COM PROJEÇÃO DE PROGRESSÕES FUNCIONAIS PARA BASE DE CÁLCULO					
EFETIVOS - REMUNERAÇÃO					
CARGOS	MENSAL	12 MESES	1/3 FÉRIAS	13º SAL	ANUAL
ADVOGADO	5.380,43	64.565,16	1.793,48	5.380,43	71.739,07
AGENTE ADMINISTRATIVO	10.411,54	124.938,48	3.470,51	10.411,54	138.820,53
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.614,10	19.369,20	538,03	1.614,10	21.521,33
CONTADOR	16.918,98	203.027,76	5.639,66	16.918,98	225.586,40
AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS FEMININO	3.069,02	36.828,24	1.023,01	3.069,02	40.920,27
TOTAL	37.394,07	448.728,84	12.464,69	37.394,07	498.587,60
EFETIVOS - ENCARGOS					
BASE DE CÁLCULO ANUAL	PERCENTUAL PARTE PATRONAL	TOTAL ANUAL	* NÃO FOI UTILIZADO O TERÇO DE FÉRIAS POIS NÃO INCIDE FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOBRE O MESMO. A BASE DE CÁLCULO DA FOLHA ESTÁ CONSIDERANDO HORAS NORMAIS E ANUÊNIOS. NÃO FORAM INCLUÍDAS GRATIFICAÇÕES, POR NÃO SEREM DE CARÁTER PERMANENTE		
498.587,60	0,14	69.802,26			

FOLHA DE PAGAMENTO PARA BASE DE CÁLCULO					
COMISSIONADOS - REMUNERAÇÃO					
CARGOS	MENSAL	12 MESES	1/3 FÉRIAS	13º SAL	ANUAL
DIRETOR GERAL	7.330,00	87.960,00	2.443,33	7.330,00	97.733,33
PROCURADOR JURÍDICO	7.330,00	87.960,00	2.443,33	7.330,00	97.733,33
ASSESSOR LEGISLATIVO	3.499,00	41.988,00	1.166,33	3.499,00	46.653,33
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	5.190,00	62.280,00	1.730,00	5.190,00	69.200,00
TOTAL	23.349,00	280.188,00	7.783,00	23.349,00	311.320,00
COMISSIONADOS - ENCARGOS					
BASE DE CÁLCULO ANUAL	PERCENTUAL PARTE PATRONAL	TOTAL ANUAL	*FOI UTILIZADO O TERÇO DE FÉRIAS POIS INCIDE INSS SOBRE O MESMO		
311.320,00	0,21	65.377,20			

FOLHA DE PAGAMENTO PARA BASE DE CÁLCULO					
VEREADORES - REMUNERAÇÃO					
CARGOS	MENSAL	12 MESES	1/3 FÉRIAS	13º SAL	ANUAL
VEREADOR 1	6.519,12	78.229,44			78.229,44
VEREADOR 2	6.519,12	78.229,44			78.229,44
VEREADOR 3	6.519,12	78.229,44			78.229,44
VEREADOR 4	6.519,12	78.229,44			78.229,44
VEREADOR 5	6.519,12	78.229,44			78.229,44
VEREADOR 6	6.519,12	78.229,44			78.229,44
VEREADOR 7	6.519,12	78.229,44			78.229,44
VEREADOR 8	6.519,12	78.229,44			78.229,44
PRESIDENTE DA CÂMARA	7.125,56	85.506,72			85.506,72
TOTAL	59.278,52	711.342,24			711.342,24
VEREADORES - ENCARGOS					
BASE DE CÁLCULO ANUAL	PERCENTUAL PARTE PATRONAL	TOTAL ANUAL	*NÃO HÁ PREVISÃO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PARA ESTA LEGISLATURA		
711.342,24	0,21	149.381,87			

TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO ANTES DA REVISÃO GERAL ANUAL DE 2023		
RESUMO		
REMUNERAÇÃO		
PROVIMENTO	ANUAL	
EFETIVO	498.587,60	
COMISSIONADOS	311.320,00	
ELETIVOS	711.342,24	
TOTAL GERAL	1.521.249,84	
ENGARGOS		

PROVIMENTO	ANUAL	
EFETIVO	69.802,26	
COMISSIONADOS	65.377,20	
ELETIVOS	149.381,87	
TOTAL GERAL	284.561,33	
TOTAL DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO, ANTES DA REVISÃO GERAL ANUAL DE 2023		1.805.811,17

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL PARA 2023

TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA 2023 CONSIDERANDO AJUSTE DE 5,88%			
RESUMO			
REMUNERAÇÃO			
PROVIMENTO	ANUAL 2022	AJUSTE	VALOR AJUSTADO
EFETIVO	498.587,60	1,0788	537.876,30
COMISSIONADOS	311.320,00	1,0588	329.625,62
ELETIVOS	711.342,24	1,0588	753.169,16
TOTAL GERAL	1.521.249,84		1.620.671,08
*2% incluídos a mais nos cargos efetivos referente a progressão por antiguidade e anuênio concedidos anualmente.			
ENGARGOS			
PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	PERCENTUAL	ENCARGO ANUAL
EFETIVO	537.876,30	0,14	75.302,68
COMISSIONADOS	329.625,62	0,21	69.221,38
ELETIVOS	753.169,16	0,21	158.165,52
TOTAL GERAL	1.620.671,08		302.689,59
TOTAL DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO CONSIDERADO			1.923.360,67

TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA 2023 CONSIDERANDO AJUSTE DE 10%			
RESUMO			
REMUNERAÇÃO			
PROVIMENTO	ANUAL 2022	AJUSTE	VALOR AJUSTADO
EFETIVO	498.587,60	1,12	558.418,11
COMISSIONADOS	311.320,00	1,10	342.452,00
ELETIVOS	711.342,24	1,10	782.476,46
TOTAL GERAL	1.521.249,84		1.683.346,58
*2% incluídos a mais nos cargos efetivos referente a progressão por antiguidade e anuênio			
ENGARGOS			
PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	PERCENTUAL	ENCARGO ANUAL
EFETIVO	558.418,11	0,14	78.178,54
COMISSIONADOS	342.452,00	0,21	71.914,92
ELETIVOS	782.476,46	0,21	164.320,06
TOTAL GERAL	1.683.346,58		314.413,51
TOTAL DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO CONSIDERADO			1.997.760,09

PROJEÇÃO DE LIMITE COM FOLHA DE PAGAMENTO SOBRE AS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PARA 2023

ANO	BASE DE CALCULO	MÉDIA DA VARIAÇÃO	VALOR PROJETADO
2023	3.041.359,46	1,085329595	3.300.877,43

CÁLCULO DE LIMITE DE DESPESAS COM PESSOAL CONFORME LRF, ART.55, INCISO I, ALINEA A

PROJEÇÃO PELA MÉDIA DO INPC - 5,88%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	VALOR RCL	FOLHA +ENCARGOS EM 2023	% SOBRE A RCL
PROJEÇÃO DA RCL 2023 - MÉDIA	100.133.644,83	1.923.360,67	1,92
PROJEÇÃO DA RCL 2023 - LDO	97.839.060,00	1.923.360,67	1,97

CÁLCULO DE LIMITE DE DESPESAS COM PESSOAL CONFORME LRF, ART.55, INCISO I, ALINEA A

PROJEÇÃO PELO ULTIMO INPC - 10%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	VALOR RCL	FOLHA +ENCARGOS EM 2023	% SOBRE A RCL
PROJEÇÃO DA RCL 2023 - MÉDIA	100.133.644,83	1.997.760,09	2,00
PROJEÇÃO DA RCL 2023 - LDO	97.839.060,00	1.997.760,09	2,04

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL PARA 2024

TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA 2024 CONSIDERANDO RGA DE 5,88%

RESUMO

REMUNERAÇÃO

PROVIMENTO	ANUAL 2023	AJUSTE	VALOR AJUSTADO
EFETIVO	537.876,30	1,0788	580.260,96
COMISSIONADOS	329.625,62	1,0588	349.007,60
ELETIVOS	753.169,16	1,0588	797.455,51
TOTAL GERAL	1.620.671,08		1.726.724,07

*2% incluídos a mais nos cargos efetivos referente a progressão por antiguidade e anuênio concedidos anualmente

ENCARGOS

PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	PERCENTUAL	ENCARGO ANUAL
EFETIVO	580.260,96	0,14	81.236,53
COMISSIONADOS	349.007,60	0,21	73.291,60
ELETIVOS	797.455,51	0,21	167.465,66
TOTAL GERAL	1.726.724,07		321.993,79
TOTAL DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO CONSIDERADO			2.048.717,86

TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA 2024 CONSIDERANDO RGA DE 10%			
RESUMO			
REMUNERAÇÃO			
PROVIMENTO	ANUAL 2023	AJUSTE	VALOR AJUSTADO
EFETIVO	558.418,11	1,12	625.428,29
COMISSIONADOS	342.452,00	1,10	376.697,20
ELETIVOS	782.476,46	1,10	860.724,11
TOTAL GERAL	1.683.346,58		1.862.849,60
*2% incluídos a mais nos cargos efetivos referente a progressão por antiguidade e anuênio			
ENGARGOS			
PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	PERCENTUAL	ENCARGO ANUAL
EFETIVO	625.428,29	0,14	87.559,96
COMISSIONADOS	376.697,20	0,21	79.106,41
ELETIVOS	860.724,11	0,21	180.752,06
TOTAL GERAL	1.862.849,60		347.418,44
TOTAL DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO CONSIDERADO			2.210.268,03

PROJEÇÃO DE LIMITE COM FOLHA DE PAGAMENTO SOBRE AS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PARA 2024			
ANO	BASE DE CALCULO	MÉDIA DA VARIAÇÃO	VALOR PROJETADO
2024	3.300.877,43	1,085329595	3.582.539,97

CÁLCULO DE LIMITE DE DESPESAS COM PESSOAL CONFORME LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA A			
PROJEÇÃO PELA MÉDIA DO INPC - 5,88%			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	VALOR RCL	FOLHA +ENCARGOS EM 2024	% SOBRE A RCL
PROJEÇÃO DA RCL 2024 - MÉDIA	111.658.685,36	2.048.717,86	1,83
PROJEÇÃO DA RCL 2024 - LDO	103.700.924,00	2.048.717,86	1,98

CÁLCULO DE LIMITE DE DESPESAS COM PESSOAL CONFORME LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA A			
PROJEÇÃO PELO ÚLTIMO INPC - 10%			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	VALOR RCL	FOLHA +ENCARGOS EM 2024	% SOBRE A RCL
PROJEÇÃO DA RCL 2024 - MÉDIA	111.658.685,36	2.210.268,03	1,98
PROJEÇÃO DA RCL 2024 - LDO	103.700.924,00	2.210.268,03	2,13

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL PARA 2025

TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA 2025 CONSIDERANDO RGA DE 5,88%
RESUMO

REMUNERAÇÃO			
PROVIMENTO	ANUAL 2024	AJUSTE	VALOR AJUSTADO
EFETIVO	580.260,96	1,0788	625.985,52
COMISSIONADOS	349.007,60	1,0588	369.529,25
ELETIVOS	797.455,51	1,0588	844.345,89
TOTAL GERAL	1.726.724,07		1.839.860,66
*2% incluídos a mais nos cargos efetivos referente a progressão por antiguidade e anuênio concedidos anualmente			
ENGARGOS			
PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	PERCENTUAL	ENCARGO ANUAL
EFETIVO	625.985,52	0,14	87.637,97
COMISSIONADOS	369.529,25	0,21	77.601,14
ELETIVOS	844.345,89	0,21	177.312,64
TOTAL GERAL	1.839.860,66		342.551,75
TOTAL DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO CONSIDERADO			2.182.412,42

TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA 2025 CONSIDERANDO RGA DE 10%			
RESUMO			
REMUNERAÇÃO			
PROVIMENTO	ANUAL 2024	AJUSTE	VALOR AJUSTADO
EFETIVO	625.428,29	1,12	700.479,68
COMISSIONADOS	376.697,20	1,10	414.366,92
ELETIVOS	860.724,11	1,10	946.796,52
TOTAL GERAL	1.862.849,60		2.061.643,12
*2% incluídos a mais nos cargos efetivos referente a progressão por antiguidade e anuênio			
ENGARGOS			
PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	PERCENTUAL	ENCARGO ANUAL
EFETIVO	700.479,68	0,14	98.067,16
COMISSIONADOS	414.366,92	0,21	87.017,05
ELETIVOS	946.796,52	0,21	198.827,27
TOTAL GERAL	2.061.643,12		383.911,48
TOTAL DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO CONSIDERADO			2.445.554,60

PROJEÇÃO DE LIMITE COM FOLHA DE PAGAMENTO SOBRE AS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PARA 2025			
ANO	BASE DE CALCULO	MÉDIA DA VARIAÇÃO	VALOR PROJETADO
2025	3.582.539,97	1,085329595	3.888.236,65

CÁLCULO DE LIMITE DE DESPESAS COM PESSOAL CONFORME LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA A			
PROJEÇÃO PELA MÉDIA DO INPC - 5,88%			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	VALOR RCL	FOLHA +ENCARGOS EM 2024	% SOBRE A RCL
PROJEÇÃO DA RCL 2025 - MÉDIA	124.510.218,68	2.182.412,42	1,75

PROJEÇÃO DA RCL 2025 - LDO	109.914.061,00	2.182.412,42	1,99
----------------------------	----------------	--------------	------

CÁLCULO DE LIMITE DE DESPESAS COM PESSOAL CONFORME LRF, ART.55, INCISO I, ALINEA A			
PROJEÇÃO PELO ULTIMO INPC - 10%			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	VALOR RCL	FOLHA + ENCARGOS EM 2024	% SOBRE A RCL
PROJEÇÃO DA RCL 2025 - MÉDIA	124.510.218,68	2.445.554,60	1,96
PROJEÇÃO DA RCL 2025 - LDO	109.914.061,00	2.445.554,60	2,22


Micheli Fabiane Molonha
 CRC/PR 053727/O-0

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Página: 1/1
Data: 17/01/2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	98.550.000,00	104.463.000,00	110.722.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.830.000,00	16.779.800,00	17.786.588,00
IRRF	3.150.000,00	3.339.000,00	3.539.340,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.680.000,00	13.440.800,00	14.247.248,00
Contribuições	3.500.000,00	3.710.000,00	3.932.600,00
Receita Patrimonial	970.000,00	1.028.200,00	1.082.048,00
Outras Receitas Patrimoniais	970.000,00	1.028.200,00	1.082.048,00
Receita de Serviços	55.000,00	58.300,00	61.798,00
Transferências Correntes	78.195.000,00	82.886.700,00	87.859.266,00
Outras Transferências Correntes	78.195.000,00	82.886.700,00	87.859.266,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	98.550.000,00	104.463.000,00	110.722.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	98.550.000,00	104.463.000,00	110.722.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	98.550.000,00	104.463.000,00	110.722.300,00

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Página: 1 / 1
Data: 13/10/2022

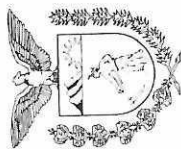
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

LRf, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	114.029.500,00	120.862.790,00	128.105.640,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.779.800,00	17.786.588,00	18.853.780,00
IPTU	5.119.800,00	5.426.988,00	5.752.607,00
ISS	2.968.000,00	3.146.080,00	3.334.845,00
ITBI	3.710.000,00	3.932.600,00	4.168.556,00
IRRF	3.339.000,00	3.539.340,00	3.751.697,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.643.000,00	1.741.580,00	1.846.075,00
Contribuições	7.102.000,00	7.528.120,00	7.979.807,00
Receita Patrimonial	3.694.100,00	3.907.902,00	4.134.131,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.513.900,00	3.716.996,00	3.931.882,00
Outros Rendimentos Patrimoniais	180.200,00	190.906,00	202.249,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	58.300,00	61.798,00	65.505,00
Transferências Correntes	82.886.700,00	87.859.266,00	93.130.154,00
Cota-Parte do FPM	30.316.000,00	32.134.960,00	34.063.058,00
Cota-Parte do ICMS	14.840.000,00	15.730.400,00	16.674.224,00
Cota-Parte do IPVA	4.240.000,00	4.494.400,00	4.764.064,00
Cota-Parte do ITR	530.000,00	561.800,00	595.508,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	233.200,00	247.192,00	262.024,00
Transferências do FUNDEB	22.260.000,00	23.595.600,00	25.011.336,00
Outras Transferências Correntes	10.467.500,00	11.094.914,00	11.759.940,00
Outras Receitas Correntes	3.508.600,00	3.719.116,00	3.942.263,00
DEDUÇÕES (II)	16.190.440,00	17.161.866,00	18.191.579,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.392.000,00	3.595.520,00	3.811.251,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	328.600,00	348.316,00	369.215,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.650.000,00	2.809.000,00	2.977.539,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	9.819.840,00	10.409.030,00	11.033.574,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	97.839.060,00	103.700.924,00	109.914.061,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	97.839.060,00	103.700.924,00	109.914.061,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	97.839.060,00	103.700.924,00	109.914.061,00



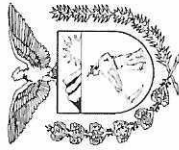
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Limite para despesas do Poder Legislativo em 2022

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Exercício : 2021

Código	Desdobramento	Valor
111	Impostos	10.335.146,89
112	Taxas	1.247.226,92
113	Contribuição de Melhoria	6.436,37
1718012	Cota parte do F P M	23.079.840,32
1718013,1718014	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	1.957.859,73
1718015	Cota Parte do I T R	555.160,09
1718018	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
1718061	Compensação Financeira LC 87	0,00
1728011	Cota Parte do I C M S	12.711.663,24
1728012	Cota Parte do I P V A	3.399.721,92
1728013	Fundo de Exportação	185.098,61
111, 112, 113	Multas e Juros	1.975.424,75
111,112,113	Dívida Ativa Tributária	968.688,55
111, 112, 113	Multas e Juros da Dívida Ativa	766.406,61
111,112,113	Deduções das Receitas	0,00
	TOTAL COM DEDUÇÕES	57.188.674,00
	População (IBGE de 2021)	23.100,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2022	4.003.207,18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Limite para despesas do Poder Legislativo em 2022

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Exercício : 2021

Limite da Despesa com Folha em 2022

2.802.245,03



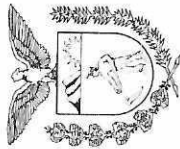
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Limite para despesas do Poder Legislativo em 2021

NICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Exercício : 2020

Ítem	Descrição	Valor
	Impostos	9.537.294,10
	Taxas	1.058.642,05
	Contribuição de Melhoria	11.764,69
8012	Cota parte do F P M	17.635.468,52
8013,1718014	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	1.588.897,15
8015	Cota Parte do I T R	396.120,84
8018	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
8061	Compensação Financeira LC 87	0,00
8011	Cota Parte do I C M S	10.329.247,25
8012	Cota Parte do I P V A	3.216.056,04
8013	Fundo de Exportação	169.058,24
, 112, 113	Multas e Juros	182.887,76
, 112, 113	Dívida Ativa Tributária	789.364,05
, 112, 113	Multas e Juros da Dívida Ativa	2.549.663,32
, 112, 113	Deduções das Receitas	0,00
	TOTAL COM DEDUÇÕES	47.464.464,01
	População (IBGE de 2020)	22.819,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2021	3.322.512,48



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

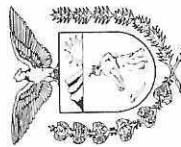
Limite para despesas do Poder Legislativo em 2021

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Exercício : 2020

Limite da Despesa com Folha em 2021

2.325.758,74



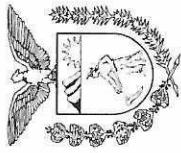
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Limite para despesas do Poder Legislativo em 2020

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Exercício : 2019

Código	Desdobramento	Valor
111	Impostos	9.774.105,92
112	Taxas	674.968,36
113	Contribuição de Melhoria	13.713,37
1718012	Cota parte do F P M	18.506.921,94
1718013,1718014	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	1.603.314,48
1718015	Cota Parte do I T R	386.442,24
1718018	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
1718061	Compensação Financeira LC 87	0,00
1728011	Cota Parte do I C M S	10.797.360,63
1728012	Cota Parte do I P V A	3.089.734,01
1728013	Fundo de Exportação	169.769,55
111, 112, 113	Multas e Juros	134.366,57
111,112,113	Dívida Ativa Tributária	947.019,52
111, 112, 113	Multas e Juros da Dívida Ativa	176.022,22
111,112,113	Deduções das Receitas	0,00
	TOTAL COM DEDUÇÕES	46.273.738,81
	População (IBGE de 2019)	22.531,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2020	3.239.161,72



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

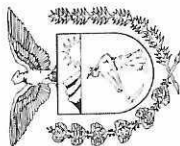
Limite para despesas do Poder Legislativo em 2020

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Exercício : 2019

Limite da Despesa com Folha em 2020

2.267.413,20



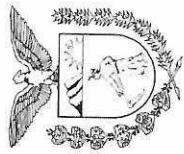
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Limite para despesas do Poder Legislativo em 2019

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Exercício : 2018

Código	Desdobramento	Valor
111	Impostos	8.158.485,22
112	Taxas	724.049,99
113	Contribuição de Melhoria	142.215,59
1718012	Cota parte do F P M	16.461.299,92
1718013,1718014	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	1.492.734,02
1718015	Cota Parte do I T R	986.545,96
1718018	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
1718061	Compensação Financeira LC 87	66.933,12
1728011	Cota Parte do I C M S	10.458.695,53
1728012	Cota Parte do I P V A	2.742.624,67
1728013	Fundo de Exportação	181.718,79
111, 112, 113	Multas e Juros	152.539,62
111,112,113	Dívida Ativa Tributária	1.200.360,66
111, 112, 113	Multas e Juros da Dívida Ativa	148.520,26
111,112,113	Deduções das Receitas	0,00
	TOTAL COM DEDUÇÕES	42.916.723,35
	População (IBGE de 2018)	22.164,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2019	3.004.170,63



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Limite para despesas do Poder Legislativo em 2019

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Exercício : 2018

Limite da Despesa com Folha em 2019

2.102.919,44

DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

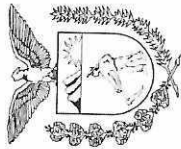
para despesas do Poder Legislativo em 2018

QU

Item	Valor
Financiamento LC 87	65.291,16
de Melhoria	90.707,20
FPM	15.894.781,70
FPM - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	1.435.656,18
IOF - Ouro	0,00
ICMS	9.619.035,78
IPVA	2.609.226,24
ITR	414.171,65
Portação	147.491,59
IS	7.517.310,41
Tributária	491.754,46
	1.386.336,80
	859.863,19
Substituições e Descontos s/ Tributos	0,00
ENUNCIAS	40.531.626,36
IGE de 2017	21.920,00
nite (E.C. 58/2009)	7,00
presa da Câmara em 2018	2.837.213,85
presa com Folha em 2018	1.986.049,69

13/10/2022 15:27

acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Limite para despesas do Poder Legislativo em 2017

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Exercício : 2016

Código	Desdobramento	Valor
172136	Compensação Financeira LC 87	65.551,02
1130	Contribuição de Melhoria	194.885,78
17210102	Cota parte do F P M	16.745.511,76
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	1.189.531,53
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	8.658.527,81
17220102	Cota Parte do I P V A	2.508.740,29
17210105	Cota Parte do I T R	312.183,79
17220104	Fundo de Exportação	117.869,49
111	Impostos	6.380.812,15
1911, 1913	Multas e Juros	395.590,17
1931	Dívida Ativa Tributária	1.098.328,37
112	Taxas	606.849,52
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	0,00
	TOTAL COM RENUNCIAS	38.274.381,68
	População (IBGE de 2016)	21.672,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2017	2.679.206,72
	Limite da Despesa com Folha em 2017	1.875.444,70

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2017 A 12/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.135.613,76	0,00
Pessoal Ativo	1.122.925,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.688,39	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.680,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	6.680,89	0,00
Pensionistas	1.586,01	0,00
IRRF	5.094,88	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.128.932,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	53.078.926,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	891.687,17	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	52.187.239,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.128.932,87	2,16%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	3.131.234,37	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.974.672,65	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.818.110,93	5,4%

01/2018 A 12/2018

R\$ 1,00

DESPESES EXECUTADAS (Unidade: mil reais)

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Relatório Financeiro 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2018 A 12/2018

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
PREPONENTE LÍQUIDA - RCL (V)	57.814.342,00	-
PREPONENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	302.271,00	-
PREPONENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	57.512.071,00	-
TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.194.918,28	2,08%
AXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	3.450.724,26	6%
TRUENÇIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	3.278.188,05	5,7%
DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	3.105.651,83	5,4%

R\$ 1,00

01/2019 A 12/2019

DESPESES EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

LIQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)

Pessoal Ativo

Vencimentos, Vantagens e Outras

Despears

New Office Providenciários

Pessoal Inativo e Pensionistas

Aposentadorias, Reserva e

RETOUR

Deficiencia Providenciária

Outras Necessas de Pessoal

decorrentes de condatos de

|LRF)

Outras Despesas de 1.000,00
Correntes de Contratos de

Tercelização (exceto elemento 34)

do art. 19 da LRF) (II)

Indenizações por Demissão e

... de Decisão Judicial da

período anterior ao da apuração

Despesas de Exercícios Anteriores

Inativos e Pensionistas com

RECURSOS Y TECNICAS

56/2011

Pensionistas

IKKI*

$$G(\mathbf{I}) = (I - \mathbf{I})$$

Fonte: Sistema de Informação²

Dados processados em: 20/08/2019

NOTA 1: Na linha denominada "Despesa

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), 11/10/2022. 28/02/2020 20:24 | Relatório emitido em: 13/10/2022 15:43

Dados processados em: 28/02/2020 20:34 | Relatório emitido em: 28/02/2020 20:34

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2019 A 12/2019

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	65.426.577,26	-
RECORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	0,00	-
TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	65.426.577,26	-
MAXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.279.758,52	1,96%
PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	3.925.594,64	6%
DEALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	3.729.314,90	5,7%
	3.533.035,17	5,4%

11/2019 A 10/2020

RS 1.00

COM PESSOAL

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Relatório emitido em: 13/10/2022 15:41

Despesa de Exercícios Anteriores do Período Anterior. Os dados apresentados foram atualizados para o período anterior ao da elaboração do demonstrativo. Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior. Os dados apresentados foram atualizados para o período anterior ao da elaboração do demonstrativo.

01/2021 A 12/2021

RS 1,00

Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Quanto à linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:

(...), a tabela - Análise do Balanço Patrimonial demonstrativa do demonstrativo de acordo com a decreta (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais,...).